



Introdução

Os chamados *mercados informais*, os transportes públicos e os serviços de segurança pública são dimensões sociais que se entrecruzam e através de suas dinâmicas relacionais pode-se compreender configurações decisivas para o exercício da política na região metropolitana do Rio de Janeiro. Estudando as formas institucionalizadas de administração de conflitos no âmbito desta última, chamou a nossa atenção parte das dinâmicas associadas a esses domínios de interação, bem como algumas práticas sociais a elas conjugadas. Em algum nível, é possível perceber que estas últimas procuram se coadunar ou estabelecer conexões com enunciados pretensamente “globalizantes”, compreendo estes enquanto expressão de dinâmicas culturais e políticas envolvendo interesses dos mercados de capitais e o desenvolvimento econômico nos níveis de produção, distribuição e consumo (Ferguson, 2006). Não obstante, as perspectivas locais parecem ser definitivas na regência das ações no contexto onde construímos nossa etnografia.

Nosso objetivo no presente artigo é explorar os entremeados do que podemos classificar enquanto estruturas *formais* e *informais* no tecido da referida região metropolitana, ressaltando o papel das agências de segurança pública na configuração de mercados cujas lógicas, em seu desenvolvimento, se coadunam com o sistema de crenças excludentes que dá forma e é promovido pelo que chamaremos de “Direito brasileiro”.

Adiantamos, por um lado, que ao fazermos menção a estruturas formais e informais, não referimos apenas a objetos que se possam enquadrar enquanto legais ou não legais. Não é nosso interesse nos alongarmos sobre isso. Basta dizer que em nossa abordagem, a partir de estudos empíricos, denominamos por *formal* a resultante de um conjunto de fenômenos sociais configurados a partir de leis, regras de convivência, apreensões estéticas, conformações morais, entre outros elementos. Um fenômeno, portanto, para além do que pode preconizar a lei. Alternativamente, o *informal* seria uma configuração alternativa a essa, onde determinadas variáveis ganhariam uma gradação fazendo o fenômeno oscilar entre diferentes formas de *ilegalismos* - que consistem, segundo Foucault, na classificação daquilo que é considerado inadequado por determinadas expectativas morais, mesmo que não seja ilegal - até ao que contraria a lei. Consequentemente, o formal aqui jamais será estritamente o *legal*. Distingue-se, assim, do *informal*, por sua carga moral de natureza determinista e, eventualmente, autoritária (Rabossi, 2004; Renoldi, 2009; Pires, 2010; Telles & Hirata, 2007).

É parte de nosso argumento que as práticas excludentes (e justificativas a elas associadas), patrocinadas pelas oligarquias brasileiras, as quais explícita ou implicitamente particularizam as ações estatais, compõem uma regência social onde a inexistência de garantia de direitos é naturalizada na relação entre os membros da sociedade e da maioria destes para com o Estado. É oportuno frisar que nos referimos à *oligarquia* em lugar de *elite* por entendermos que a lógica dominante nos âmbitos políticos e administrativos preconizam um modus governante onde, idealmente, o poder é exercido por poucos e para poucos, promovendo uma desarticulação entre esfera e espaço público (Cardoso de Oliveira, 2002).

Consequentemente, a perspectiva adotada pelas instituições para administração de conflitos se pauta pela lógica inquisitorial, bem como o processo de construção de verdades judiciais ou jurídicas sobre os indivíduos e suas ações, com resultados imprevisíveis. O quadro de insegurança gerado por esse processo institucionalizado da desigualdade de tratamento, em função de diferenças de status social, resulta em uma suspeição sistemática instilada pelas oligarquias dominantes em relação a imensa maioria da população. O que faz com que segmentos sociais subalternos – ou outros nem tão subalternos assim – façam recurso à mecanismos e instituições informais como alternativas disponíveis, seja para administrar conflitos, seja para reivindicar proteção e, eventualmente, “fazer justiça”.

É pertinente a essa altura esclarecer que ao fazermos alusão ao Estado estamos referindo a uma comunidade política, de natureza heterogênea, cujos agentes podem se opor mutuamente, em suas lógicas e interesses. Logo, pode haver disputas, conflitos e mesmo boicotes entre estes atores. Entretanto, seus membros têm clareza que se opõem à sociedade, uma vez que essa última é objeto de seu controle e, para tal, estes podem reclamar a legitimidade de utilizar a força, para cumprimento de seus desígnios ou atribuições. Os processos controversos, acima referidos, podem levar muitas vezes à particularização do uso da violência, ampliando o quadro de insegurança jurídica e de tensão entre aspectos formais e informais na administração institucional dos conflitos envolvendo a sociedade e o mercado. Contraditoriamente, isso pode acabar por reforçar uma lógica estatal calcada na naturalização da desigualdade e exclusão.

enquanto um episódio social importante, que ao alterar a dinâmica cotidiana, nos permitiu interrogar as nuances envolvidas na tentativa de emprego de algum grau de “normalidade” no tocante à mobilidade das pessoas.

Mais importante que a greve é perceber que nela, a despeito de toda a cobertura da imprensa, a região metropolitana teve seu funcionamento garantido a partir do protagonismo dos arranjos *informais* em articulação com os *formais*. Finalmente, a partir desse quadro construído, indagaremos sobre configurações mais duradouras, de natureza política, e qual o papel que nelas podem ter os dispositivos de segurança pública.

Queremos afirmar, assim, que os enredos decisivos naquele processo resultaram dos arranjos resultantes das políticas de segurança pública, empregada nos últimos anos, naquele Estado e não de políticas de mobilidade e transportes, como poder-se-ia pensar. Queremos chamar a atenção, em especial, para o processo de transição aparentemente emergencial na sequência do suposto modelo de “policimento de proximidade” e a implementação de uma controversa intervenção militar confiada pelo governo federal ao Exército brasileiro.

Nossa abordagem sobre o episódio, entretanto, é incidental. A greve não é nosso assunto principal. É, porém, um *pretexto* importante, pela agudez do conflito que nele se processou. Através dele, portanto, se pode compreender o *contexto* do que chamamos de fragmentação política da Região Metropolitana, com ênfase em sua principal cidade - o Rio de Janeiro -, e as eventuais responsabilidades dos fenômenos pretensamente *globalizantes* nela. Feito isso, entraremos na discussão a que refere o título do presente texto.

A greve dos caminhoneiros

A greve teve início em 21 de maio de 2018. A reivindicação central era a redução nos preços do óleo diesel. Responsáveis pelo fluxo de transporte de cargas em um país de dimensões continentais (nota), os caminhoneiros tinham constatado que o principal insumo para seu trabalho havia subido mais de 50% em 12 meses. Para que ocorresse tal redução, o movimento exigia que os impostos que incidem sobre o combustível, como o chamado PIS-Cofins, fossem reduzidos. Subsidiariamente, também exigiam a fixação de uma tabela mínima para os valores de frete.

serviços de moto-táxis em diferentes localidades. Eventualmente, também precisam utilizar combustíveis para suas viagens de abastecimento dos pontos de droga, para enfrentar facções rivais, entre outras iniciativas vinculadas aos seus negócios. Não se pode esperar, por exemplo, que traficantes fortemente armados corram o risco de serem pegos enquanto abastecem em um posto de gasolina, em um horário qualquer.

Um segundo ponto que queremos pontuar: é razoável que eles tenham buscado obter lucros em uma oportunidade de negócios originada em mais uma brecha aberta pelo Estado. Isso está em consonância com suas práticas contumazes e acontece cada vez mais nas áreas onde traficantes de drogas ou grupos milicianos exploram serviços como fornecimento de garrafas de gás, internet, TV a cabo, além de impor cada vez mais regras para a distribuição de bebidas e outros bens comercializáveis, fornecimento de energia elétrica, entre outros.

As zonas norte, sul e oeste da cidade, na greve

Com a crise dos combustíveis, se organizaram formas alternativas de deslocamento dos setores populares dos bairros afastados da capital ou das cidades vizinhas do Rio de Janeiro. Geralmente com destino até o centro da cidade, onde os serviços de metrô foram mantidos. O transporte através de vans (ou *Kombis*) há muito banidos no Rio por decisão do governo municipal, tiveram uma episódica chance de ir para as ruas. Sobretudo para possibilitar que pessoas das zonas norte e oeste da cidade, bem como das cidades circunvizinhas, chegassem às estações de trens que ligam essas regiões ao chamado Centro do Rio de Janeiro. Mas sobretudo, uma vez no centro, tornarem a fazer a ligação para locais aonde não chegam os transportes ferroviários e metroviários. Dessa forma, as classes médias puderam atender suas demandas de trabalhadores para serviços domésticos, assim como nos estabelecimentos comerciais, ambos setores responsáveis pela maioria das ocupações dos segmentos sociais de rendas mais baixas.

As vans, assim, tornaram a ganhar, depois de anos, a tolerância das forças públicas e puderam circular por espaços diferenciados na área metropolitana sem serem molestadas por policiais, guardas municipais ou agentes do Departamento de Transportes Rodoviários (DETRÔ). Com o abastecimento garantido através de gás natural, essas vans puderam contornar a crise imposta pela greve e ser, para parte significativa da população, um dispositivo para sua superação. Um ponto positivo para



as milícias que, no Rio, são maioria no manejo do chamado “transporte alternativo” de passageiros.

Enquanto tudo parecia estar de pernas para o ar no país, em determinadas localidades da Região Metropolitana do Rio o cotidiano foi garantido, como acontece todos os dias, ainda que em menor escala, através de esquemas informais ou mesmo ilegais. E isso ocorreu por que é assim que se passa diuturnamente, onde os serviços concessionados - tais como transportes públicos- ou prestados diretamente pelo Estado não são constantes ou simplesmente inexistem, dependendo da localidade. A greve dos caminhoneiros, assim, nos permitiu observar uma situação social na qual a região metropolitana do Rio apareceu em seu irremediável fracionamento, exibindo de forma aguda seus dispositivos complementares entre o legal e o ilegal.

Foi possível visualizar que onde estão alocados os setores médios e os mais bem quinhoados da população, principalmente onde se fizeram obras importantes para estruturar a “cidade dos mega-eventos” - nas zonas sul e em determinadas áreas da Barra da Tijuca (lugar de praias turísticas) - os efeitos da greve foram mais sentidos. Suas ligações para o norte e oeste - lugares mais pobres e precários - através de corredores de BRT (Bus Rapid Transport), com a falta do diesel para impulsionar os coletivos ficaram ainda mais desertas. Dizemos “ainda mais” porque já havia um tempo que empresários que exploram tais serviços estavam reduzindo o número de composições de ônibus. O governador do estado do Rio, Luiz Fernando Pezão, vivia acentuada fragilização política e com a insolvência do estado não conseguia manter o volume de subsídios contratados. O Estado do Rio de Janeiro, no momento que observávamos a greve, não estava apenas sob intervenção federal em segurança pública, mas também em suas finanças (Sobral, 2013).

A região metropolitana, desde essa perspectiva, pode ser pensada como um somatório de territórios nos quais a discursividade formal parece ser mais eficaz em uns que em outros. Claro, estamos recorrendo a tipologias. Cada localidade, em particular, tem arranjos formais e informais que convivem, se complementam ou competem entre si. Foi interessante, porém, refletir durante os dias da greve, como os moradores desta área pretensamente “formal” diminuíram sobremaneira sua mobilidade física, enquanto as pessoas que moram em regiões mais afastadas, de alguma maneira, conseguiam comparecer ao trabalho doméstico ou nos estabelecimentos comerciais. O que estaria por trás dessas diferenças?

remunerar os policiais com gratificações que atraíssem os mesmos para a filosofia proposta. Enquanto isso, segundo a percepção dos policiais “mais antigos”, outras unidades policiais enfrentavam a deterioração de suas condições físicas, bem como aumentavam diferenças salariais entre seus profissionais. A UPP, assim, aparecia como um adversário interno para boa parte da *caserna*.

Um último aspecto que julgamos pertinente sublinhar é que uma UPP significava um recorte na soberania dos comandantes de batalhões aos quais, anteriormente, as áreas de favela que receberam as UPPs eram circunscritas. Via de regra, um comandante de UPP detinha uma patente menor do que um tenente-coronel, que comandavam os batalhões. Podia ser um major ou até mesmo um capitão, e tinha que prestar obediência a uma Coordenação de Polícia Pacificadora, cuja autoridade cortava transversalmente os referidos batalhões, reservando informações e obediência apenas ao Estado Maior e ao Comando Geral da PMERJ.

A introdução dessa novidade, digamos, estrutural, impõe reconfigurações que alteram as dinâmicas econômicas pré-existentes nada desprezíveis. A polícia, ao ter tentado se *territorializar* nas favelas que conformavam o projeto, promovera uma ocupação permanente que se opunha às incursões sazonais nos morros. Ou seja, uma dinâmica caracterizada pelas chamadas “operações”, com intensa troca de tiros, com produção de mortes, apreensão de drogas e armas, retirando-se em seguida para, em algum tempo, fazer o ciclo se repetir. A UPP modifica a configuração de circulação das chamadas “mercadorias políticas” (Misse, 2006).

Entendendo as mercadorias políticas na PMERJ

Para um possível entendimento sobre tais mercadorias políticas, é importante considerar o que o policial Rodrigo Nogueira, em seu livro “Como Nascem os Monstros” (2013), discorre com insuspeita desenvoltura acerca do funcionamento de batalhões da PMERJ na captação de recursos financeiros. Seja para promover o funcionamento das unidades de serviço, seja para serem acumulados particularizadamente por agentes públicos. Em uma passagem, entre várias descrições do que ele chama de “esquema”, envolvendo policiais praças e oficiais, ele discorre sobre um deles, que fora objeto de sua observação direta e, eventualmente, participante.

vez mais indisfarçável racismo com que as populações mais carentes são tratadas em certas regiões da cidade. O que afeta e faz recurso, para fechar o ciclo, às pretensas políticas de segurança pública que operam ferozmente a vigilância das áreas mais abastadas da cidade contra negros e pardos.

O Direito, no Brasil: desigualdade no acesso aos mercados “formais”

Essa situação, em seu conjunto, sugere que os segmentos sociais mais subalternos poderiam estar isolados dos processos de consumo. A distribuição de objetos, serviços e valores não deveria alcançá-los, no que dependesse da vontade das oligarquias que particularizam o exercício do poder do Estado. Ocorre, porém, que embora tais segmentos possam ser indesejáveis sob determinados pontos de vista políticos e estéticos, no capitalismo subalterno que se observa no Brasil, eles são potenciais consumidores. E há sempre interesse nos recursos que estes possam investir em suas estratégias de acessar marginalmente a cidade e “tentar a sorte”. Por isso existem empreendimentos que se organizam para prover expectativas, mantendo tais segmentos à distância - espacial e socialmente - das supostas elites. É o caso dos chamados transportes alternativos, por exemplo. Daí o curioso processo de fragmentação dos territórios.

Estamos colocando em perspectiva, portanto, uma distinção que tem a ver não com o isolamento das “pessoas decentes” e esquemas de proteção de segurança privada - como ocorrem nos chamados condomínios de classe média, por exemplo - mas muito mais com o isolamento e controle difuso das pretensas “classes perigosas”. Onde seus locais de residências, suas condições de vida, suas formas de mobilização pelo tecido urbano expressam os resultados de ações políticas que compartilham ou particularizam o poder do Estado.

Foucault (2008), refletindo sobre processos de controle da população francesa, construiu o conceito de *governamentalidade*, que ele descreve como um processo no qual se desenvolvem os dispositivos capazes de prover a necessidade de um governo das populações. Ele refere, assim, ao desenvolvimento de uma ciência de governo que, a partir da percepção e do recorte do problema populacional, que se desenvolveu a perspectiva macro-econômica que caracteriza o mundo moderno. Um contexto distinto do antigo regime, no qual o recurso a um conhecimento estatístico se faz cada vez mais presente, necessário e revelador de um âmbito distinto



de administração. Não se tratava mais de modelar as necessidades da sociedade com base nas experiências e necessidade de reprodução da família do *príncipe*. Com a dissolução do conceito de honra, e a proliferação da ideologia igualitária, a família de cada súdito é transformada em instrumento para as táticas de governo.

Na ótica do autor francês, a noção de governamentalidade é um processo que transforma o Estado de Justiça típico da Idade Média no Estado administrativo moderno. Processo este constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem o exercício específico e complexo de governo, tendo por alvo as populações. Tem, assim, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança (Foucault, 2008: 143). Mas é importante frisar que para o filósofo francês, tal Estado pode ser pensado como “uma realidade compósita e uma abstração mitificada”, sendo importante deslocar a preocupação para a “governamentalização” do Estado, fenômeno interior e exterior ao Estado, que permite identificar os elementos concernentes à sua sobrevivência e aos seus limites (Foucault, 2008: 144-145).

O conceito de governamentalidade, da lavra do filósofo francês, faz recurso a um modelo de desenvolvimento próprio das sociedades medievais transformadas em industriais, objeto da análise detida de uma filosofia e de uma sociologia ocidental (Marx, 2011; Weber, 2000). Logo, nele se combinam a dimensão do conflito, a emergência do fenômeno da burocratização, o sistema de crenças suportada na noção de igualdade e, como também sugeriu Foucault, as tecnologias voltadas para a disciplinarização e internalização das regras (Foucault, 1987). Definitivamente, e esse é um ponto importante, não se trata do mesmo processo institucionalizado o que se observou ou se observa no Brasil e, muito menos, no Rio de Janeiro (Schwarcz, 2011).

Há, contudo, um aspecto interessante na noção de governamentalidade, que diz respeito a recepcionar as dinâmicas de governo externas ao Estado, que lhes permite longevidade. Parece-nos que é possível tomá-lo em paralelo, para fazer uma aproximação por contraste com o contexto por nós analisado.

Neste último, as estratégias dos grupos que particularizam as ações coercitivas estatais resultam num espaço social (e material) que resiste a planejamentos de distintas naturezas. Fazendo-o, acaba por dar suporte a um espaço público onde as interações ocorrem naturalizadamente de forma não simétrica, entre segmentos sociais cujos interesses não

lateralmente o crescimento intensificado de igrejas de inclinações pentecostais e sua relação com a política. Política essa que, muitas vezes, irá reunir na mesma agremiação o pastor e o miliciano ou, em situações excepcionais, o próprio traficante (Vital, 2018), fechando um ciclo.

Em resumo, dispositivos de segurança, como o que descrevemos a partir das UPPs e, sobretudo, a partir de seu declínio, parecem ajudar a desenhar esses contextos. E, ao que tudo indica, de forma não intencional e quase imperceptível para seus agentes mais diretos. Logo, afirmamos uma vez mais, as UPPs, bem como a Intervenção Federal, serviram como catalisadores de um processo que, parece ter possibilitado uma maior uniformização nas formas de exercício de controle e territorial armado, de modo particularizado, com recurso recorrente à violência, quando não à brutalidade. E, neste sentido, síntese de uma lógica de fragmentação do tecido territorial alinhavados, porém, enquanto mercados dos ilegalismos (Pires, Hirata & Maldonado, 2020).

No caso das pessoas que constituem esse mercado consumidor, há o problema de como elas podem organizar a distribuição para suas demandas. O público mais pobre, moral e esteticamente indesejável desde a perspectiva dominante, também pode e parece estar disposto a pagar para viver na “cidade”. Entretanto, estas pessoas vivem em *precariedade*, segundo o discurso dos “donos do poder”. Ou seja, supostamente vivem em certa “inconstância” ou “fora do padrão”. Mas, como referimos, não há padrões que estabeleçam parâmetros de internalização de valores e regras. É a partir desta concepção, preconceituosa e excludente, que as camadas populares imaginam suas participações nos processos cotidianos. Sem garantias de tratamento igualitário das instâncias judiciais, nem de políticas públicas inclusivas na construção da vida na *cidade*.

A sociedade de consumo, que resulta da tensão dessas experiências faz uso cada vez maior das tecnologias virtuais disponíveis em jogo. Logo, um conjunto significativo de relações sociais - sobretudo nos encontro face-a-face - parece não prescindir de ser mediado pelas instâncias sociais construídas dentro do processo democrático. Assim, resta serem administradas por pretensas imanências difusas de uma violência que, aparentemente, arrasta tudo e coloca todos contra todos. Estas, porém - e neste ponto insistimos - tem por nascedouro um sistema oligárquico onde a crença em uma desigualdade estrutural e estruturante - e racista, é claro -, cada vez mais fragmenta a cidade em territórios. Neles são depositadas diferentes porções de mercados que não se integram com outras dimensões

Castells, M. (2012). La cambiante centralidad urbana en las regiones metropolitanas del siglo XXI. En: A. Ziccardi (Coord.), *Ciudades del 2010: Entre la sociedad del conocimiento y la desigualdad social*. UNAM.

Castells, M. (1983). *A questão urbana*. Paz e Terra.

Ferguson, J. (2006). *Global Shadows: Africa in the Neoliberal World Order*. Duke University Press

Ferguson, J. & Gupta, A. (2002). Spatializing States: Toward an Ethnography of Neoliberal Governmentality. *American Ethnologist*, 29 (4), 981-1002.

Foucault, M. (2008). *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. Martins Fontes.

Foucault, M. (1987). Vigiar e punir: nascimento da prisão. Vozes.

Kant de Lima, R. (1995). *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: Seus dilemas e paradoxos*. Forense.

Ludmer, J. (2019). “A gente só quer respeito”: As percepções dos moradores de favela situada na zona sul do Rio de Janeiro sobre as polícias. [Dissertação de Mestrado. Mimeo. Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF].

Marx, K. (2011). *O Capital. Livro I*. Ed. Boitempo.

Miagusko, E. (2016). Esperando a UPP: Circulação, violência e mercado político na Baixada Fluminense. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 31, 1-15.

Misse, M. (2006). *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana*. Lumen Juris.

Mota, F. R. (2018). Do indivíduo blasé aos sujeitos cismados: reflexões antropológicas sobre as políticas de reconhecimento na contemporaneidade. *Revista Antropolítica*, 44, 124-148.

Nogueira, R. (2013). *Como Nascem os Monstros: a História de um Ex-soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro*. Editora Topbooks.

Pires, L. (2019). Transportes Públicos, Cidadania e Política: Grandes Eventos e ‘Globalização’ no Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 3, 13-29.

Pires, L. (2017). Limites e Desafios de um mundo sob o signo da precariedade. *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia*, 43, 283-293.

Pires, L. (2017). Precários e perigosos: possíveis relações entre formalidade e informalidade em processos de administração de conflitos no Rio de Janeiro. Em: J. Gledhill, M. G. Hita & M. Perelman (Org.), *Disputas em torno do espaço urbano: processos de produção/ construção e apropriação das cidades* (337-354). Edufba.

Pires, L. (2011). *Esculhamba, mas não esculacha! - Uma etnografia dos usos ur-*



banos dos trens da Central do Brasil. EdUFF- Editora da Universidade Federal Fluminense.

Pires, L. (2010). *Arreglar não é pedir arrego - uma etnografia de processos de administração institucional de conflitos no âmbito da venda ambulante em Buenos Aires e Rio de Janeiro*. [Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense]. Disponível em laesp.org.

Pires, L., Hirata, D. & Aranda Maldonado, S. (2020). Mercados Populares, Ilegalismos e suas Regulações pela Violência. *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*, 50, 8-33.

Rabossi, F. (2004). Dimensões da espacialização das trocas - a propósito de mesiteros e sacoleiros em Ciudad del Este. *Ideação*, 6 (6), 151-176.

Renoldi, B. (2009). *Tus amigos son mis amigos: relaciones legales e ilegales en estados de frontera*. En: VIII Reunión de Antropólogos del Mercosur Diversidad y Poder en América Latina. Universidad Nacional de San Martín, Buenos Aires, 1, 45-60.

Rodrigues, E. (2021). Necropolítica: uma pequena ressalva crítica à luz das lógicas do “arrego”. *Revista Dilemas*, 14, 189-218.

Rodrigues, E. (2013a). *Um campo de “pacificação”? Algumas considerações sobre o programa das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro*. [Tese de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRJ].

Rodrigues, E. (2013b). Novo desenvolvimentismo - as UPPs e a integração dos pobres na metrópole carioca. *Lugar Comun*, 1, 131-149.

Santos, W. G. (1979). *Do laissez faire repressivo à cidadania em recesso*. En: *Cidadania e Justiça*. Ed. Campus.

Schwartz, Stuart B. (2011). *Burocracia e sociedade no Brasil Colonial: O Tribunal Superior da Bahia e seus rituais*. São Paulo: Editora Companhia das Letras.

Silva, J. (2005). *Violência e identidade social: Um estudo comparativo sobre a atuação policial em duas comunidades no Rio de Janeiro*. [Tese de Doutorado. Mimeo. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ].

Silva, L. A. M. (2010). Afinal, qual é a das UPPs?. *Observatório das Metrópoles*. http://www.observatoriodasmetrosoles.ufrj.br/artigo_machado_UPPs.pdf.

Silva, L. A. M. (1993). Trabalho informal: teoria, realidade e atualidade. *Tempo e presença*, 15 (269), 31-34.

Silva, L. A. M. (1971). *Mercados Metropolitanos de Trabalho Manual e Marginalidade*. [Dissertação de Mestrado. Mimeo. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro].

Simões, M. R. (2006). *A cidade estilhaçada: Reestruturação econômica e emancipações municipais na Baixada Fluminense*. [Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Geografia – Universidade Federal Fluminense].

Sobral, B. (2017). A evidencia da estrutura produtiva oca: o Estado do Rio de Janeiro como um dos epicentros da desindustrialização nacional. Em: *Desenvolvimento Regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas* (398-426). IPEA.

Sobral, B. (2013). *Metrópole do Rio e projeto nacional: uma estratégia de desenvolvimento a partir de complexos e centralidades no território*. Garamond.

Telles, V. & Hirata, D. (2007). Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. *Revista da USP*, 21 (61), 173-191.

Vital, C. (2015). *Oração de traficante*. Garamond.

Weber, M. (2000). *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Editora Universidade de Brasília, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.